

NOVA ODESSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DA FALÊNCIA DE AUTO POSTO CENTRAL NOVA ODESSA LTDA, CNPJ nº 00.606.692/0001-16, PROCESSO Nº 394.01.2005.004590-6/000000-000 E nº de ordem 2.061/05 E DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES. O(A) DOUTOR(A) DANIELA MARTINS FILIPPINI, MMª, Juíza de Direito da PRIMEIRA VARA JUDICIAL DE NOVA ODESSA/SP, na forma da lei FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença proferida por este Juízo, em 06/11/2006, foi decretada a FALÊNCIA da firma AUTO POSTO CENTRAL NOVA ODESSA LTDA, CNPJ nº 00.606.692/0001-16 (MASSA FALIDA), com sede na Rua Rio Branco, nº 24, Bairro Bela Vista, Nova Odessa, SP nos autos do processo nº 394.01.2005.004590-6/000000-000 E nº de ordem 2.061/05 (fls. 54/56) e que por parte da devedora NÃO foi apresentada a relação de credores nos termos do artigo 99, III da LRF, tendo sido disponibilizado no DJE o edital contendo a expressa menção de que não foi apresentada a lista de credores pela falida, passando a fluir o prazo previsto no art. 7º, § 1º da Lei 11.101, de 09-02-2005 para os credores apresentarem eventuais habilitações de crédito. Decorrido o prazo, verificou-se que não foram apresentadas habilitações de crédito no escritório do administrador, ressaltando-se que foram autuadas, equivocadamente, 03 habilitações de crédito, sendo que o incidente 01 ajuizado por HAMLETO MANZIERI FILHO foi julgado improcedente, o incidente 02, ajuizado por FLAG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA que foi julgado extinto e incidente 04 refere-se a habilitação de crédito ajuizada por FLAG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, porém, analisando-a, verifica-se que não foram juntados os documentos necessários para fins de comprovação do crédito, razão pela qual, não foi incluída na lista do administrador judicial. Ainda, observa-se que o incidente 03 refere-se a restituição de mercadoria ajuizada pelo BANCO ITAÚ S/A, já julgado e cumprido. Assim, não há credores ou créditos na lista do administrador judicial. Ficam os credores, o devedor, os sócios do devedor, o comitê, se houver, e o Ministério Público, advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar impugnações nos termos do artigo 8º, a contar da primeira publicação desse edital pelo Diário da Justiça Eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que serão processadas na forma dos artigos 13 a 15, todos da Lei 11.101, de 09/02/2005, destacando-se, que os credores poderão obter maiores informações através do site www.rolffmilani.com.br ou do e-mail milanirolff@rolffmilani.com.br (endereço eletrônico do administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441) ou diretamente no escritório do administrador, Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, Jundiaí/SP, fone: (11) 3964-6460, 3964-6461, 3964-6462, 3964-6463. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Nova Odessa, 28 de abril de 2011.

OLÍMPIA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO INTERDIÇÃO (FEITO Nº 400.01.2010.005918-0/000000-000, Nº DE ORDEM 1073/2010), QUE ARLETTE TEIXEIRA LEITE SGARBI move em face de DIORANDE SGARBI.

A Doutora ADRIANE BANDEIRA PEREIRA, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara desta cidade e comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e 1º Ofício Judicial 1ª Vara Seção Processual I, tramita os autos da Interdição (feito nº 400.01.2010.005918-0/000000-000, Nº de Ordem: 1073/10) que ARLETTE TEIXEIRA LEITE SGARBI move em face de DIORANDE SGARBI, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 3.298.373-6-SSP-SP, CPF/MF nº 039.466.978-20, nascido em 05/08/1924, natural de Olímpia-SP, filho de Dante Sgarbi e Zelinda Sgarbi, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, 43, em Olímpia-SP, por r. sentença datada de 23 de março de 2011, transitada em julgado em 18 de abril de 2011, declarando-o incapaz para a prática dos atos da vida civil, sendo tal condição total e permanente. Interdição decretada em virtude do requerido ser portador de "demência senil e mal de alzheimer". Nome do(a) curador(a): ARLETTE TEIXEIRA LEITE SGARBI, RG n.º: 1.350.412-SSP-SP, CPF/MF. 031.176.098-81, Profissão: aposentada, Estado civil: casada, Endereço: Rua Dr. Antonio Olímpio, 266, em Olímpia-SP. Para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, foi expedido o presente edital, que será afixado e publicado no órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Olímpia-SP, pelo 1º Ofício Judicial - Seção Processual I, em 19 de abril de 2011.

(02,12 e 23/05/2011)

OSASCO

8ª Vara Cível

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO/SP.
8º OFÍCIO CÍVEL.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIANA MASSOLA, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA, PROCESSO Nº 834/09, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR WILSON LIMA DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE OSASCO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.
